CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NADSON DE JESUS ALVES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, CANTOR, nascido em 05/06/2002, nº do CPF 101.007.805-47, residente e domiciliado na cidade de Tobias Barreto - SE, na RUA WALTER DA SILVA LEITE, nº 223, CENTRO, CEP: 49300-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA, e usará a expressão NF PRODUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA WALTER DA SILVA LEITE, nº 223, ANDAR A, CENTRO, Tobias Barreto - SE, CEP: 49300000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE № 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III. F. Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NADSON DE JESUS ALVES	110	110.000,00	100,00
TOTAL:	110	110.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio NADSON DE JESUS ALVES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tobias Barreto - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Tobias Barreto - SE, 21 de outubro de 2021

NADSON DE JESUS ALVES Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
10100780547	NADSON DE JESUS ALVES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 10:16 SOB N° 28200753634.

PROTOCOLO: 210414995 DE 22/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107815247. CNPJ DA SEDE: 43974964000143.

NIRE: 28200753634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.

NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA SECRETÁRIA-GERAL agiliza.se.gov.br



23.790.420-98
23.790.420-98
23.790.420-98
29-06-2021

NADSON DE JESUS ALVES

EDNALDO FERREIRA ALVES

ELI MELO DE JESUS

TOBIAS BARRETO SE

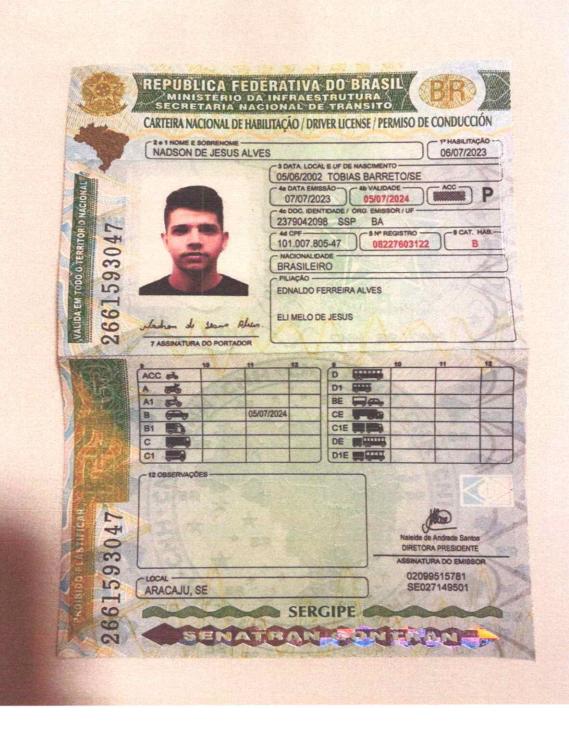
C. NAS. CM TOBIAS BARRETO SE DS

3. OFICIO LV 00072 FL 224 RT 0031933

101.007.805-47

TORGA CANTARS CHATAS APAQUES

101.007.805-47







2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.974.964/0001-43

NADSON DE JESUS ALVES, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 05/06/2002, portador do CPF sob o n.º 101.007.805-47, Carteira de Identidade n.º 2.379.042.098 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eliane Rodrigues Alves, nº 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.

Único sócio da empresária limitada **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sua sede na Rua Walter da Silva Leite, nº 233, Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000, devidamente registrada na Junta comercial do Estado de Sergipe com o NIRE **28200753634** e inscrito no CPNJ **43.974.964/0001-43**, resolve alterar:

CLÁUSULAS

1) DO ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Walter da Silva Leite, nº 233, Andar A, Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000, passa a fazêlo no seguinte endereço: **Rua Eliane Rodrigues Alves, nº 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.974.964/0001-43

NADSON DE JESUS ALVES, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 05/06/2002.

RG: 2.379.042.098 SSP/BA.

CPF: 101.007.805-47.

Residente e domiciliado à Rua Eliane Rodrigues Alves, nº 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.



CLÁUSULAS

1) DENOMINAÇÃO

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA** tendo como nome fantasia **NF PRODUÇÕES**.

2) DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Eliane Rodrigues Alves, nº 293, Cond. Residencial Vila Real, Centenario, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.

Parágrafo único. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio, mediante alteração contratual.

3) DO OBJETO MATRIZ:

A sociedade tem como objeto social:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

E exercerá as seguintes atividades:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Parágrafo único. O presente objeto este que poderá ser reduzido, modificado ou ampliado mediante a deliberação dos cotistas.

4) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo único sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios % QUOTAS VALOR R\$



NADSON DE JESUS ALVES	100 %	110	R\$ 110.000,00
TOTAL	100%	110	R\$ 110.000,00

5) NATUREZA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único. Sobre as quotas sociais, fica pactuado a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, de modo que, havendo ordem judicial em sentido contrário, as quotas sociais sub judicie devem ser liquidadas, por balanço específico, e adquirida pelos sócios presentes, de modo que, em hipótese alguma será admitida a entrada compulsória de terceiras pessoas no quadro social. Não sendo possível ou viável a liquidação das quotas, a sociedade será automaticamente encerrada.

6) DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

7) DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como administrador o sócio **NADSON DE JESUS ALVES**, a qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social em conjunto e/ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

8) DA DURAÇÃO

A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em **22 de outubro de 2021** e seu prazo de duração é indeterminado.

9) DA REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS



O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime entre os sócios.

Parágrafo Único. É facultado a retirada mensal, bimensal, trimestral ou em outra periodicidade de distribuição de lucros e dividendos, desde que, realizada por balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano, para este fim.

10) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANCO PATRIMONIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, e, conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11) FALECIMENTO

Falecendo ou interditado algum sócio da sociedade limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

12) DA CESSÃO E ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio poderá ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros.

13) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

14) DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas de forma unilateral pelo sócio único.



15) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido (a), por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16) DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Tobias Barreto/SE** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única.



TOBIAS BARRETO, 12/01/2024

NADSON DE JESUS ALVES

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
10100780547	NADSON DE JESUS ALVES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2024 10:55 SOB N° 20240016831.

PROTOCOLO: 240016831 DE 30/01/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401402960. CNPJ DA SEDE: 43974964000143.

NIRE: 28200753634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.

NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA